

**DELIBERAÇÃO Nº 50/2016 – CEP/2016**

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CEP, reunida ordinariamente em Chapecó/SC, na sede da Unoesc, no dia 14 de julho de 2016, **no uso das competências** que lhe conferem os artigos 101, 125 e 125-A, do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto,

Considerando a solicitação de manifestação da 14ª Promotoria de Justiça de Joinville / Curadoria do Meio Ambiente (Ofício nº 0238/2016/14PJ/JOI – Referência IC – Inquérito Civil Nº 06.2015.00007167-6).

DELIBEROU, por unanimidade dos votos:

1 – Por elaborar o documento de resposta com ênfase nos aspectos: a importância do projeto completo; a responsabilidade do profissional no que se refere ao cumprimento da legislação, quando da elaboração e execução dos projetos; a importância de diminuir a burocracia no trâmite de aprovação de projetos e emissão de alvarás, que pode ser obtido através de análises simplificadas.

2- Que a Gerência Técnica providencie a minuta dessa resposta e submeta à apreciação dos membros da CEP via e-mail, com vistas a cumprir o prazo prorrogado.

Giovani Bonetti
Coordenador da CEP

Everson Martins
Membro da CEP

-----ausência justificada-----
Norberto Zaniboni
Coordenador Adjunto

